



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 199/2022

Dispõe sobre a contratação de Ajudantes de Serviços Diversos, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional emergência e interesse público do Município e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi realizado o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 01/2022, para contratação por prazo determinado, para atender necessidade emergencial e de interesse público do Município de Santa Cruz das Palmeiras,

RESOLVE:

Art. 1.º - Contratar, em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional emergência e interesse público do Município, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 01/2022, de 01/06/2022, os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CTPS
1.º	GIOVANA MIYAZAKI MINATEL	27704/385.ª-SP
2.º	KAIANI PATRICIA ZANFOLIM	46271/385.ª-SP
3.º	MARLENE GONCALVES DA SILVA FERREIRA	54504/069.ª-SP
4.º	FLAVIA ROBERTA DOMINGOS	96576/268.ª-SP
5.º	BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA	13395/385.ª-SP
6.º	ANA LAURA DEL SOTTO	13178/385.ª-SP
7.º	FATIMA CABRAL	02547/069.ª-SP
9.º	ARLETE APARECIDA GABRIEL BATISTA	38909/239.ª-SP

Art. 2.º - A presente contratação será de natureza temporária, pelo prazo de até 3 (três) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração, na forma da Lei n.º 1447, de 20/10/2000 e alterações posteriores.

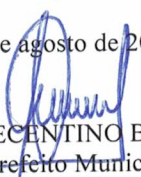
Art. 3.º - Os contratados cumprirão jornada de trabalho de até 44 horas semanais, percebendo salário de acordo com a referência I da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 4.º - Antes do prazo previsto para o seu término e mediante aviso prévio, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por qualquer das partes.

Art. 5.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de agosto de 2022.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 12/08/2022.

Heber Caparros Pequeno – Chefe de Gabinete